

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
DO PARANÁ – CIEE/PR**

CNPJ: 76.610.591.0026-39

**PINHAIS/PR**

E-mail: [pinhais@cieepr.org.br](mailto:pinhais@cieepr.org.br)  
Home-page: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3º BIM (Junho) de 2022**

**NOME DO PROJETO: Aprendiz Em Ação  
Chamamento Público nº 01/2022  
Termo de Fomento nº 01/2022**

**Vigência: 01/06/2022 a 30/09/2022**

**SE SUITE: Cadastro da Parceria (TVM.057/2022)**

**SE SUITE: Prestação de Contas (P.C.177/2022)**

**SIT/TCE-PR: não disponível até o momento.**

**JULHO 2022**

**3º BIMESTRE/2022  
JUNHO 2022  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ  
CIEE/PR - PINHAIS/PR - PROJETO “APRENDIZ EM AÇÃO”**

**Ofício NAPS nº 001/2022.  
08 de julho de 2022.**

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Municipal. APRENDIZ EM AÇÃO, Termo de Colaboração nº Termo 01/2022 – SE SUITE: Cadastro da Parceria (TVM.057/2022) e Prestação de Contas (P.C.177/2022).

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, tendo Escritório Regional em Pinhais/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0026-39, no endereço Rua Vinte e Cinco de Agosto, 385, Centro, apresenta, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas da Entidade à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais/PR, referentes às despesas de transferência voluntária municipal efetuadas durante o mês de **Junho/2022**, período do 3º Bimestre de 2022, levando em conta que o início da vigência da parceria foi a partir de 01/06/2022.

Esta prestação de contas compõe-se dos documentos listados no Check List abaixo:

- ✓ Declaração de Não Enquadramento em Vedações Aplicáveis à Parceria, conforme Anexo I.
- ✓ Demonstrativo da Movimentação Financeira informada no SIT;
- ✓ Extratos Bancários da Conta Específica e Extrato Bancário das Aplicações Financeiras;
- ✓ Comprovante de Recolhimento FGTS/GFIP/IR relativo ao mês de competência devidamente carimbado, para conferência;
- ✓ Cópias dos Documentos de Comprovação das Despesas realizadas;
- ✓ Lista das Pessoas Atendidas nos Projetos;
- ✓ Documentos que comprovam a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas, tais como: Relatórios Mensais de Atendimento.

Em caso de dúvidas ou eventuais esclarecimentos entrar em contato com os seguintes colaboradores por meios do seguintes contatos: Luis Fernando (email: [pinhais@cieepr.org.br](mailto:pinhais@cieepr.org.br)), Diego Ferreira (e-mail: [diego.ferreira@cieepr.org.br](mailto:diego.ferreira@cieepr.org.br)) e Vanessa de Souza (e-mail: [vanessa.souza@cieepr.org.br](mailto:vanessa.souza@cieepr.org.br)).

Atenciosamente,

**Leonel Vergílio de Melo Noga**  
Contador do CIEE/PR  
CRC n.º PR-041168/O-7

**Antoninho Caron**  
Diretor-Presidente CIEE/PR

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP: 80030-180 – Curitiba/PR  
Tel. (41) 3313-4300  
[www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Assinou!. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=C2F1-8BBC-3236-48D0-EA96-3EFF-02CA-CE02> ou vá até o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para validação: C2F1-8BBC-3236-48D0-EA96-3EFF-02CA-CE02**



### Hash do Documento original

a9e865c73a117da68ff5d35f7d2ada5cb1328adb23e2f6d3db8103f6fb266dc3

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- DIEGO HATSCHBACH FERREIRA** (061.148.459-51) em 08/07/2022 16:48:47 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 08/07/2022 16:52:16 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- LEONEL VERGÍLIO DE MELO NOGA** (762.489.339-87) em 08/07/2022 17:19:16 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 11/07/2022 17:16:20 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- ANTONINHO CARON** (080.071.529-20) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 12/07/2022 17:31:59 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM VEDAÇÕES APLICÁVEIS À PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, tendo Escritório Regional em Pinhais/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0026-39, no endereço Rua Vinte e Cinco de Agosto, 385, Centro, vem, por meio deste, justificar a metodologia apresentada na proposta “Aprendiz Em Ação - Pinhais/PR” para fins de prestação de contas de parceria com o Município de Pinhais, por meio do Termo de Colaboração nº Termo 01/2022, declara que não se enquadra nas vedações impostas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e Resolução TCE-PR n.º 028/2011:

- a) Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; (Art. 39, II da Lei Federal n.º 13.019/2014)
- b) Desconhece ter em seu quadro associativo dirigente membro de Poder<sup>1</sup> ou do Ministério Público<sup>2</sup>, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou servidor público vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo do Município de Pinhais, estendendo-se as vedações aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta<sup>3</sup>, colateral<sup>4</sup> ou por afinidade<sup>5</sup>, até o terceiro grau; (Art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 9º, XII da Resolução TCE-PR n.º 028/2011)
- c) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Art. 39, IV da Lei Federal n.º 13.019/2014);
- d) Não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: (Art. 39, V da Lei Federal n.º 13.019/2014)
  - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da

<sup>1</sup> Membro do Poder Executivo (Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-prefeito). Membro do Poder Judiciário (Ministro, Juiz e Desembargador) e de Tribunal de Contas (Ministro e Conselheiro). Membro do Poder Legislativo (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador).

<sup>2</sup> Membro do Ministério Público (Procurador e Promotor).

<sup>3</sup> 1º Grau: Pais e filhos. 2º Grau: Avós e netos. 3º Grau: Bisavós e bisnetos.

<sup>4</sup> 2º Grau: Irmãos. 3º Grau: Tios e sobrinhos.

<sup>5</sup> Pais, filhos, avós e irmãos do cônjuge ou companheiro(a).

esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- e) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; (Art. 39, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014);
- f) Não tem entre seus dirigentes pessoa: (Art. 39 VII da Lei Federal n.º 13.019/2014):
- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
  - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- g) Não realiza pagamento, a qualquer título, com recursos da parceria, a servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica; (Art.45, II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 9º, II da Resolução TCE-PR n.º 028/2011)

Por ser verdade firmo o presente.

Pinhais, 08 de julho de 2022.

---

Antoninho Caron  
Diretor-Presidente do CIEE/PR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Assinou!. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=6B74-E438-70A0-4171-102A-9751-E28F-C090> ou vá até o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para validação: 6B74-E438-70A0-4171-102A-9751-E28F-C090**



### Hash do Documento original

cb58450d5dc1784de4589f83301e80e153596222ed62b3119bcbbf6a722dae54

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- DIEGO HATSCHBACH FERREIRA** (061.148.459-51) em 08/07/2022 16:49:19 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 08/07/2022 16:52:39 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 11/07/2022 17:14:38 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- ANTONINHO CARON** (080.071.529-20) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 12/07/2022 17:30:59 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022 - PROGRAMA APRENDIZ PROFISSIONALIZANTE**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022**  
**PINHAIS - PARANÁ**  
**SE SUITE: Cadastro da Parceria (TVM.057/2022) e Prestação de Contas (P.C.177/2022)**

PREVISTO						REALIZADO		SALDO
NATUREZA	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total	jun/22	TOTAL	
PESSOAL	COORDENADOR II	5	MESES	R\$ 1.635,59	R\$ 8.177,97	R\$ 1.635,59	R\$ 1.635,59	R\$ 6.542,38
	COORDENADOR II	11	MESES	R\$ 1.831,87	R\$ 20.150,52		R\$ -	R\$ 20.150,52
	ASSISTENTE SOCIAL	5	MESES	R\$ 832,95	R\$ 4.164,75	R\$ 832,95	R\$ 832,95	R\$ 3.331,80
	ASSISTENTE SOCIAL	11	MESES	R\$ 932,90	R\$ 10.261,95		R\$ -	R\$ 10.261,95
	INSTRUTOR TÉCNICO I	5	MESES	R\$ 1.125,41	R\$ 5.627,05	R\$ 1.125,41	R\$ 1.125,41	R\$ 4.501,64
	INSTRUTOR TÉCNICO I	11	MESES	R\$ 1.260,46	R\$ 13.865,04		R\$ -	R\$ 13.865,04
	INSTRUTOR TÉCNICO I	5	MESES	R\$ 1.072,89	R\$ 5.364,45	R\$ 1.072,89	R\$ 1.072,89	R\$ 4.291,56
	INSTRUTOR TÉCNICO I	11	MESES	R\$ 1.201,64	R\$ 13.218,00		R\$ -	R\$ 13.218,00
					<b>R\$ 80.829,66</b>	<b>R\$ 4.666,84</b>	<b>R\$ 4.666,84</b>	<b>R\$ 76.162,82</b>
	13º SALÁRIO	16	MESES	435,57	R\$ 6.969,12		R\$ -	R\$ 6.969,12
				<b>R\$ 6.969,12</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.969,12</b>	
1/3 FÉRIAS	16	MESES	145,19	R\$ 2.323,04		R\$ -	R\$ 2.323,04	
				<b>R\$ 2.323,04</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.323,04</b>	
ENCARGOS SOCIAIS	COORDENADOR II	5		R\$ 130,84	R\$ 654,20	R\$ 130,84	R\$ 130,84	R\$ 523,36
	COORDENADOR II	11		R\$ 146,54	R\$ 1.611,95		R\$ -	R\$ 1.611,95
	ASSISTENTE SOCIAL	5		R\$ 66,63	R\$ 333,15	R\$ 66,63	R\$ 66,63	R\$ 266,52
	ASSISTENTE SOCIAL	11		R\$ 74,63	R\$ 820,88		R\$ -	R\$ 820,88
	INSTRUTOR TÉCNICO I	5		R\$ 90,03	R\$ 450,15	R\$ 90,03	R\$ 90,03	R\$ 360,12
	INSTRUTOR TÉCNICO I	11		R\$ 100,83	R\$ 1.109,17		R\$ -	R\$ 1.109,17
	INSTRUTOR TÉCNICO I	5		R\$ 85,83	R\$ 429,15	R\$ 85,83	R\$ 85,83	R\$ 343,32
	INSTRUTOR TÉCNICO I	11		R\$ 96,13	R\$ 1.057,43		R\$ -	R\$ 1.057,43
				<b>R\$ 7.209,60</b>	<b>R\$ 373,33</b>	<b>R\$ 373,33</b>	<b>R\$ 6.836,27</b>	
				<b>R\$ 97.331,42</b>	<b>R\$ 5.040,17</b>	<b>R\$ 5.040,17</b>	<b>R\$ 92.291,24</b>	

PREVISTO						REALIZADO		SALDO
NATUREZA	Descrição	Qtde		Valor Unit	Valor Total	jun/22	TOTAL	
CONSUMO	Material de Expediente	1		R\$ 526,08	R\$ 526,08		R\$ -	R\$ 526,08
	Camiseta Prog Aprendiz	25		18,9	R\$ 472,50		R\$ -	R\$ 472,50
					<b>R\$ 998,58</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 998,58</b>

PREVISTO						REALIZADO		SALDO
NATUREZA	Descrição	Qtde		Valor Unit	Valor Total	jun/22	TOTAL	
SERV. TERCEIROS PJ	Fornec. de Kit Lanche	2500		R\$ 2,80	R\$ 7.000,00		R\$ -	R\$ 7.000,00
					<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**R\$ 105.330,00**      **R\$ 5.040,17**      **R\$ 5.040,17**      **R\$ 100.289,82**

APLICAÇÃO

**1º Repasse (29/06/22) R\$ 35.110,00**      **R\$ 30.069,82**

POUPANÇA





## Consultas - Extrato de conta corrente

G3330109033257631  
01/07/2022 09:25:00

### Cliente - Conta atual

Agência 3041-4  
Conta corrente 34140-1CENTRO I E PARANA  
Período do extrato 06 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
28/06/2022		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	46.654	35.110,00 C	35.110,00 C
MUNICIPIO DE PINHAIS							
30/06/2022		3041	99015 475	Aplicação Poupança	553.041.510.034.140	22.110,00 D	
30/06 3041 510034140-4 CENTRO I E PAR							
30/06/2022		0000	13060 351	Aplicação BB CDB DI	410.047.400.308	13.000,00 D	
30/06/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC399335 VANESSA CRISTINA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G3330109033257631  
01/07/2022 09:26:51

### Dados consultados

Agência 3041-4  
Conta 34140-1 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOL  
Período 01/06/2022 a 30/06/2022

### BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/05		Saldo anterior		0,00
30/06		Aplicação	- 0410047400308	
		valor capital		13.000,00
30/06		Saldo final		
		valor capital		13.000,00

### SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2022	13000,00	0,00	0,00	13000,00

### RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0410047400308	30/06/2022	13.000,00	13.000,00	92,00	04/06/2027

### RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
30/06	0410047400308	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JC399335 VANESSA CRISTINA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Poupança

G3330109033257631  
01/07/2022 09:26:08

### 51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 3041-4 / 34140-1

Saldo: 22.110,00 C

Período **01/06/2022** a **30/06/2022**

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CENTRO I E PARANA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2022					Saldo anterior		0,00 C
30/06/2022	30/06/2022	1/7	601	Transferência de Crédito	3041-4 34.140 30/06 3041 34140-1 CENTRO I E PAR	22.110,00 C	
Saldo atual						0,00 C	
Saldo bloqueado						0,00 D	
Saldo total						22.110,00 C	
Rendimentos:		SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

Transação efetuada com sucesso por: JC399335 VANESSA CRISTINA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

O.A	COD. ESTUDANTE	NOME	CPF	STATUS	SUPERVISOR	CONTATO	E-MAIL
10001379722	9932075293	WAGNER VICTOR QUEIROZ DA SILVA	10965221954	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	CAROLINE VEIGA DE PAULA DE OLIVEIRA	(41) 98707-1279	CAROLINE.OLIVEIRA@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379456	9932278061	YEFFERSON ISAC CABRERA MARQUEZ	70691626260	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	LUCIANE PEREIRA PAZ SALLES	(41) 99198-3945	LUCIANE.PAZ@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380400	9932355919	ANA LULIA CORREA DO CARMO	01620005298	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	ANA RITA LISOT ONEDA	(41) 39125-510	ANA.ONEDA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380219	9932354727	TAIKYSA RUJANNA DUARTE	15944112943	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	GISELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA TARGINO	(41) 98840-8405	GISELE.OLIVEIRA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380234	9932332004	JOAO VICTOR ACIOLE DALCOMUNI	09985787978	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	EOAM BONZATTO GRECHONIAK	(41) 99931-8159	EOAM.BONZATTO@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380222	9932057234	BRYAN FELIPE CAMARGO	10668539940	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	CARLOS ALEXANDRE GOUVEIA PEREIRA	(41) 99107-1929	CARLOSAGR@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380230	9932353676	NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09287863903	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	TATIANE ALVES DE MIRANDA DURAKES PACHECO	(41) 98886-3232	TATIANE.PACHECO@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379715	9932354751	KETHELIN CHRISTIN JORDAO DE SANT ANA	13350143903	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	LUCILENE CARVALHO@PINHAIS.PR.GOV.BR	(41) 995988-3018	LUCILENE.CARVALHO@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379712	9932290797	VIDAL VITOR LOPES FREITAS	10878303979	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO	(41) 99136-8830	MARIA.CALDEIRA@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379459	9932353759	JULIYA APARECIDA RODRIGUES	16238131900	CONTRATO EMITIDO 08/06	IVO GAWARRA FILHO	(41) 99194-3202	IVO.FILHO@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380471	9932353674	VICTOR WALLACE DE SOUZA	15378466989	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	MARCIA ORICA DOS SANTOS	(41) 99905-1262	MARCIA.ORICA@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380402	9932353678	ALYSSON WERNICK DOS SANTOS	13793737942	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	CLAUDIANE ARAUJO DE SOUZA	(41) 99651-2308	CLAUDIANE.ARAUJO@GMAIL.COM
10001380225	9932255965	WELINGTON WERNICK DOS SANTOS	13793752909	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	LUCIANE CHUIA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR	(41) 99616-4175	LUCIANE.CHUIA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379719	9932353694	LUANA MARIA FERNANDES	16006791960	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	FERNANDA ROSELI DOS SANTOS	(41) 99227-8003	FERNANDA.SANTOS@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379707	9932354759	LIVIA CRISTINA PEREIRA VENANCIO DE OLIVEIRA	15827474908	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	EDNA CAVALHEIRO PEREIRA	(41) 99507-4974	EDNA.PEREIRA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380217	9932354757	WALLACE BERNARDO CHAGAS MEDEIROS	15159563938	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	THAISA S/OBODA PEREIRA MUNOZ	(41) 99196-4852	THAISA.MUNOZ@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379714	9932354761	LUIZ FERNANDO MENIKA MACHADO ALVES	15806039986	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	LUCIANA MACENA OLIVEIRA ANSELMO	(41) 98792-5001	LUCIANA.ANSELMO@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380333	9932354802	KAUANE PRISCILA DE PAULO	14693669911	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	ALESSANDRA TABORDA GOMES DE LIMA	(41) 98817-7819	ALESSANDRA.LIMA@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379455	9932246835	RAI DUAN SANTIANA DA SILVA	07562997993	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	CARLOS PEREIRA DE MATTOS	(41) 99184-9033	CARLOS.MATTOS@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380332	9932354819	FELIPE PEDRO CAMARGO PIRES	38834729803	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	ELIZABETE APARECIDA BATISTA MACEDO	(41) 98739-1362	ELIZABETE.MACEDO@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379457	9932143269	JENYFFER SOARES BRAU K GARDINI	14388035912	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA/ESTAGIÁRIA E VAI RESCINDIR DIA 10/06	VILMAR RODRIGUES JUNIOR	(41) 97403-3740	VILMAR.RODRIGUES@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379716	9932039806	LUANA VITORIA DE ASSIS	14196826954	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	TANICLAER STAHLHOFFER	(41) 99266-4789	TANICLAER.STAHLHOFFER@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001380335	9932353679	MATHEUS FARIAS HARAMI	12758210908	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	SIVANA APARECIDA DOMINGUES	(41) 99600-2302	SIVANA.DOMINGUES@EDU.PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379763	9932353664	MEIRYANE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	13056471907	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	BIANCA BATTAGLIN RIZZATTO	(41) 99827-1900	BIANCA.RIZZATTO@PINHAIS.PR.GOV.BR
10001379458	9932354460	ANA KAROLYNA DE FATIMA MENDES	13556418967	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	ARLENE CARIGNANO	(41) 99196-0032	ARLENE.CARIGNANO@PINHAIS.PR.GOV.BR

Na segunda-feira dia 06/06, foi realizada uma reunião com Schella da Prefeitura para o repasse de orientações sobre o portal, abertura de vagas e também para o programada de aprendizagem em sua totalidade.

Após, na terça no período da manhã das 09:00 às 11:00 e a tarde das 14:30 às 18:00 no Centro da Juventude, foi realizado um multirão para orientações sobre o programa de aprendizagem para os jovens, bem como o cadastro e coleta de documentações de todos para o processo de emissão dos contratos de aprendizagem.

META PREVISTA:	25
META REALIZADA:	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA APRENDIZAGEM**  
**DESENVOLVIMENTO/DECISÕES TOMADAS:**

**DATA: 30/06/2022**  
**09:30**  
**Centro da Juventude**

**PAUTAS:**

**1. Reunião da Comissão Intersetorial**

Indicação do titular e suplente Indicado a Pedagoga Victoria e Carlos Rafael

Riceli e Tânia discutiram brevemente sobre as funções da Comissão e o andamento do trabalho, embasados no **DECRETO Nº 516/2018**

I. Acompanhar a execução do Programa Municipal de Aprendizagem, realizando a sua avaliação de resultado;

II. Elaborar protocolo e fluxos para orientar a execução do Programa Municipal de Aprendizagem;

III. Acompanhar por meio de relatórios, o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem;

IV. Analisar situações excepcionais de seleção e desligamento de adolescentes e jovens no Programa, quando for o caso;

V. Resolver questões não previstas na regulamentação de acordo com a legislação vigente.

**- Relatório de Ações para apresentar à Comissão**

Tânia discorreu um pouco sobre a composição do relatório e enviará o modelo utilizado no período anterior.

**- Participar das reuniões bimestrais**

Tânia enviará Calendário Anual.

**2. Reunião Equipe Técnica**

- Contribuir nas discussões dos casos que precisam de acompanhamento PAIF ou PAEFI
- Discussão dos casos que precisam de atendimento pedagógico na Instituição ou no Ensino Formal

**DECRETO Nº 444/2017 - Art. 8º** Caberá à entidade responsável pela formação técnico profissional:

II - Elaborar e disponibilizar ao empregador o projeto pedagógico do Programa de Formação;  
(...)

V - Ofertar acompanhamento pedagógico, incluindo o acompanhamento escolar e prático, em conjunto com o responsável técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1. Definir como faremos acompanhamento escolar**

É realizado Acompanhamentos trimestrais (a confirmar) realizado pela equipe técnica do CIEE.

**2. Reuniões Técnicas - calendário**

**Serão realizadas às sextas de manhã. Tânia enviará Calendário anual de reuniões.**

### 3. Acompanhamento no Campo Prático

Supervisores preencherão trimestralmente um relatório sobre aprendizes, quando identificado alguma situação , equipe CIEE fará contato e orientações. Equipes da Aprendizagem e do CIEE alinharão como melhor fazer orientações iniciais aos supervisores. Supervisores lançarão as frequências mensalmente no sistema CIEE, orientando que sigam o mesmo fluxo do fechamento da Folha Ponto.

Luis ressalta a importância de que se houver duas faltas seguidas , supervisor deve informar.

Verificar com DEGEP o acompanhamento do sistema CIEE em relação as faltas nas atividades teóricas.

### 4. Informe de presença no campo prático e Teórico

Ficou definido que supervisores serão orientados sobre o preenchimento das faltas no sistema do CIEE e que os instrutores do CIEE alimentarão diária ou semanalmente o sistema para que DEGEP tenha acesso quando necessário.

### 5. Felipe Pedro Camargo Pires

- Faltas - foi discutido sobre as faltas e possíveis estratégias
- Possibilidade dele sair às 17 horas - CIEE informa que entende tecnicamente que seria possível. Ressaltou a importância de verificar junto a Gestão de Pessoal essa situação.

### 6. Assuntos Diversos:

- No dia 27/07 Carlos apresentará o Sistema CIEE e Maria Celia conversará com supervisores sobre a importância do acompanhamento e da alimentação do sistema. Terão 30 minutos na pauta do dia.
- Ficou combinado que Tânia enviará para a equipe do CIEE as legislações municipais pertinentes à aprendizagem.
- Contato da equipe técnica CIEE:

[maria.silva@cieepr.org.br](mailto:maria.silva@cieepr.org.br); [victoria.caetano@cieepr.org.br](mailto:victoria.caetano@cieepr.org.br)

Whatsapp Victoria: 997014539

Maria Celia: 988747038

#### PARTICIPANTES:

Nome	Gerência / Seção	Rubrica
------	------------------	---------

Riceli Tomaz de Souza Padilha	DEPSB	
Tania Valci	CEJU/SEIP	
Nayra de Jesus Lima	CEJU/SEIP	
luis.ogebowsky@cieepr.org.br	CIEE	

Relatório - 1º Dia de Aula – Aprendizizes – Prefeitura de Pinhais

As atividades de aprendizagem teórica iniciaram no CIEE no dia 20/06/2022. No primeiro dia de aula foram passadas as seguintes orientações:

- 1) Orientações referentes ao contrato de aprendizagem.
- 2) Programação do curso (teórica e prática).
- 3) Normas do CIEE quanto a frequência, horário, lanche, comportamento, utilização de equipamentos em sala de aula e circulação pelas dependências da FAPI.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente



Luís Fernando Ogebowsky

Luís Fernando Ogebowsky  
Coordenador - CIEE/PR  
Escritório Regional de Pinhais  
RG: 4.903.062-2  
CPF: 839.349.369-20

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022  
PROGRAMA APRENDIZ PROFISSIONALIZANTE  
PINHAIS - PARANÁ  
PLANILHA DE PESSOAL "APRENDIZ EM AÇÃO"  
SE SUITE: Cadastro da Parceria (TVM.057/2022)  
Prestação de Contas (P.C.177/2022)**

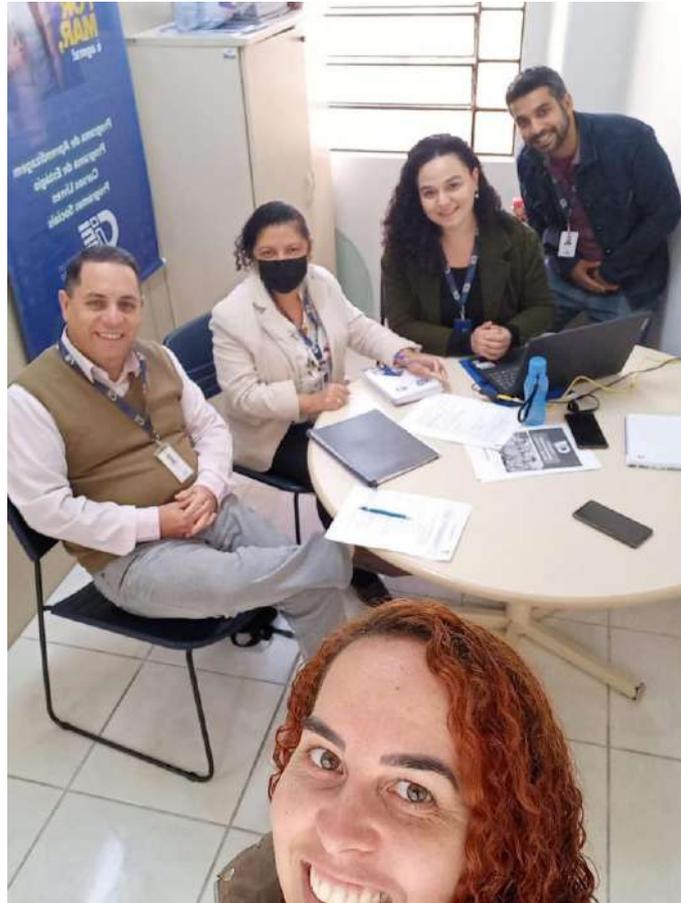
**REGISTROS DO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A  
PREFEITURA DE PINHAIS E O CIEE/PR, DIA 15 DE JUNHO DE 2022.**



Na ocasião, o Presidente do CIEE/PR e a Prefeita de Pinhais/PR tomaram posse da palavra, relatando a importância da parceria para os jovens da cidade



**REGISTROS DA REUNIÃO DA EQUIPE DO CIEE/PR PREVISTA NO PROJETO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, NA SEDE DO CIEE/PR PINHAIS – ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES.**



### Reunião de Treinamento Sistema - 30 de junho 2022



### Reunião Equipe Técnica CIEE - Prefeitura - 30 de junho de 2022

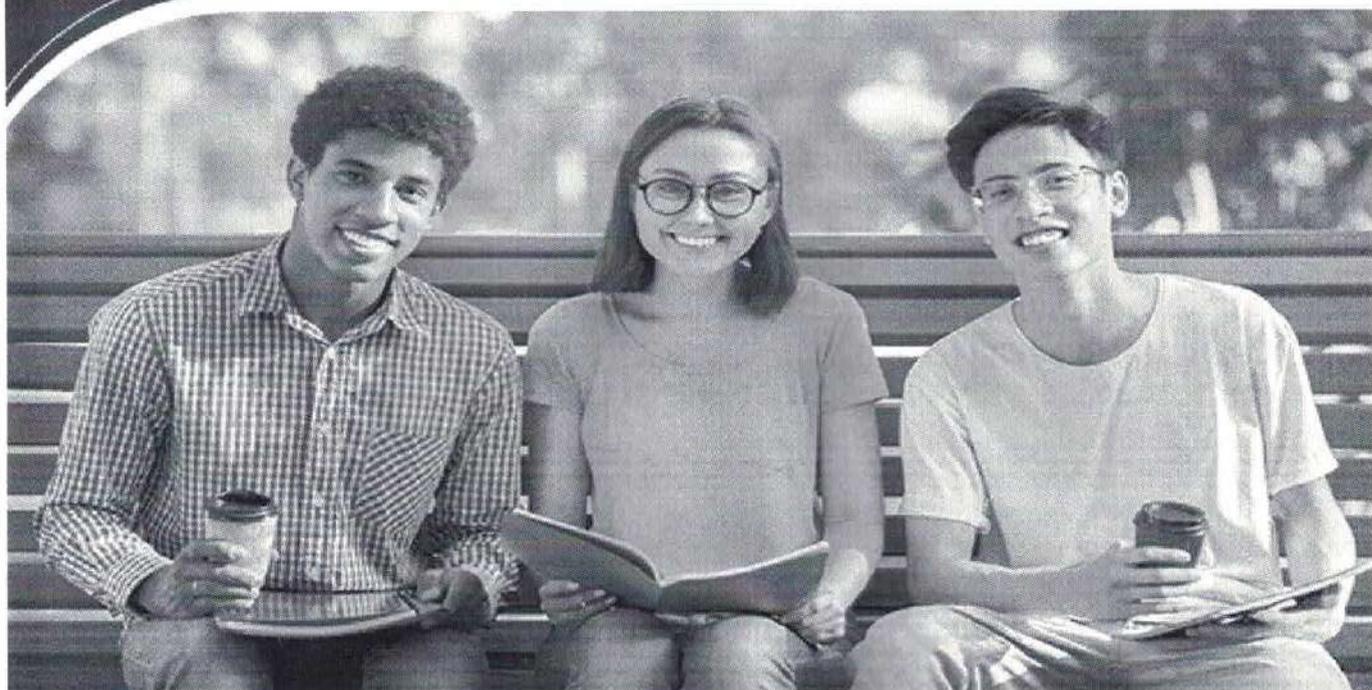


**Turma de Aprendizagem - Primeiro dia de aula - 20 de junho de 2022**





PROJETO  
“APRENDIZ EM AÇÃO”  
PINHAIS – PR/CP 01/2022



- PROGRAMA DE SÓCIOAPRENDIZAGEM
- PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E CIDADANIA
- PROGRAMA DE ESTÁGIO
- PROGRAMA JOVEM EM AÇÃO
- PROGRAMA FAMÍLIA EM AÇÃO

*Faça parte da*  
**NOSSA HISTÓRIA**  
WWW.CIEPR.ORG.BR

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - JUNHO/2022

### Relatório mês de junho/2022 – Projeto “Aprendiz em Ação” – PINHAIS – PR.

Este relatório visa apresentar as ações e atividades que foram executadas no período de junho/2022 referente ao Projeto “**Aprendiz em Ação**” em parceria com a Prefeitura de Pinhais – PR., conforme descrição pormenorizada a seguir.

O objetivo da presente parceria consiste na Formação técnico profissional metódico realizada para o público de 25(vinte e cinco) adolescentes/jovens (de 14 a 24 anos incompletos) em situação de vulnerabilidade social, com ressalva de limite de faixa etária livre à pessoa com deficiência, pelo prazo de 16 meses, conforme critérios e especificações definidas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

O curso oferecido pelo CIEE/PR está em conformidade com o Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem CBO 4110-10. A jornada será de 4hs diárias sendo que as 80 horas iniciais serão dedicadas exclusivamente à formação teórica e realizadas de forma sequencial em 20 encontros, 5 dias por semana.

O total das 1.280 horas, **sendo 400 teóricas e mais 880 práticas** que serão realizadas de forma concomitante, estão distribuídas da seguinte forma: capacitação teórica com 1 encontro semanal e capacitação prática de 4 encontros semanais.

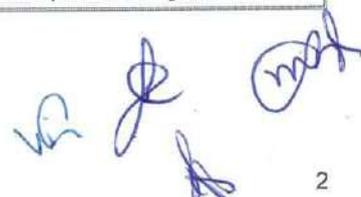
É prevista também a realização de semanas intensivas no decorrer do contrato, para complementar a carga horária teórica, conforme será descrito especificamente no contrato de aprendizagem. As aulas são presenciais, podendo eventualmente, ser à distância, por situações de força maior.

**Endereço completo onde serão executado(s) as atividades teóricas:** As salas de atividades teóricas e o laboratório de informática ficam no prédio da FAPI - Faculdade de Pinhais, localizada na Av. Camilo di Lellis, 1065 - Centro, Pinhais – PR, onde o CIEE/PR custeia a locação dos imóveis.

O E.R. CIEE/PR - Unidade Pinhais fica localizada no endereço: Rua Vinte e Cinco de Agosto, 385, Centro, Pinhais, Paraná.

**EQUIPE EXECUTORA do PROJETO:** COORDENADOR (Luís Fernando Ogebowsky **ER PINHAIS**); ASSISTENTE SOCIAL (Maria Celia Borges da Silva **DIVCC**); INSTRUTOR TÉCNICO (Victoria Caroline Caetano **ER PINHAIS**) E INSTRUTOR TÉCNICO (Katrine Ferreira Straube **ER PINHAIS**).

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:** Os adolescentes e jovens foram encaminhados obedecendo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social



de Pinhais, os quais referenciados nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), inseridos em serviços e/ou programas ofertados pela rede socioassistencial do Município de Pinhais. Prioritadamente enquadrados em ao menos um dos seguintes critérios abaixo:

- I) Adolescentes e jovens cujas famílias são beneficiárias de Programa de Transferência de Renda;
- II) Adolescentes e jovens com deficiência, com prioridade para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- III) Adolescentes e jovens de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos;
- IV) Adolescentes e jovens encaminhados para o CRAS e CREAS com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil, aqueles reconduzidos à família após medida protetiva de acolhimento e aqueles oriundos de medidas socioeducativas em meio aberto;
- V) Adolescentes e jovens referenciados nos CRAS e/ou CREAS, inseridos em serviços e/ou programas ofertados pela rede socioassistencial, submetido à avaliação socioeconômica e/ou risco social;
- VI) Adolescentes e jovens participantes do Serviço de Convivência de Vínculos, Programa Agente de Cidadania e Projetos Municipais;
- VII) Adolescentes e jovens em situação de risco social e pessoal.

As atividades com os aprendizes **iniciaram em 20/06/2022**, através do módulo integrador (20 dias de capacitação teórica) e após esse período os aprendizes terão atividades teóricas uma vez por semana, no período vespertino (das 13h30min as 17h30min).

- Quando iniciaram o programa os aprendizes receberam uma camiseta do CIEE/Pr e assinaram termo de compromisso sobre a entrega e importância de usá-la;
- Durante as atividades estão sendo distribuídos Kit Lanches aos aprendizes.

De acordo com o Cronograma apresentado no Projeto, o módulo inicial está sendo realizado conforme abaixo descrito:

#### **01. Lei da aprendizagem e estatuto da criança e do adolescente – ECA – 4h**

Apresentação do CIEE/PR; Manual da aprendizagem; Lei 10.097/2000 e suas portarias; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Rede Socioassistencial.

#### **02. Contrato de aprendizagem e o mundo corporativo – 4h**

Termo de compromisso do CIEE/PR; Contrato de aprendizagem: salário, férias, benefícios, FGTS, INSS, porcentagem de desconto equivalente ao contrato de aprendizagem; O papel do jovem aprendiz dentro da empresa/organização.

#### **03. História e função dos direitos humanos na sociedade – 4h**

Processo da formação dos direitos humanos (da antiguidade até os dias atuais); Lei natural,

direito natural, direitos humanos e direito humano ao trabalho; Responsabilidade social.

**04. Direitos e deveres do cidadão – 4h**

Conceito de cidadania; Como exercer a cidadania; Acessibilidade; Políticas públicas.

**05. Direitos humanos, com enfoque no preconceito e tolerância - 4h**

Declaração universal; A importância da ética nas relações; Preconceito e tolerância. Principais tratados internacionais.

**06. Informática – sistema operacional e Word I – 4h**

Conceito de sistema operacional e sua finalidade; Hardware/software e suas diferenças; Conceito de Word e suas funções dentro da organização; Página inicial e suas ferramentas; Formatação de memorando, ofício, carta comercial.

**07. Diversidade cultural e identidade – 4h**

Autoconhecimento; O eu e o outro; Identidade; Matrizes culturais brasileiras; Influências na cultura brasileira; Cultura popular na atualidade.

**08. Saúde e segurança no trabalho – 4h**

Fundamentos de segurança no trabalho; Higiene e conforto no ambiente de trabalho; Medidas de segurança no trabalho.

**09. Normas regulamentadoras de segurança no trabalho – 4h**

Normas regulamentadoras; Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; Comissão interna de prevenção de acidentes; Programa de alimentação do trabalhador.

**10. Constituição Federal – 4h**

História da Constituição Federal Brasileira; Artigo 5º da Constituição Federal brasileira.

**11. Prevenção ao uso de drogas – 4h**

Tipos de drogas; Drogas lícitas e ilícitas; Causas, consequências e efeitos na saúde; Fatores determinantes que ocasionam o uso de drogas.

**12. Educação sexual - 4h**

Conceitos e preconceitos em torno da sexualidade; Planejamento familiar; Doenças sexualmente transmissíveis; Uso de preservativos; A importância de exames preventivos (masculino e feminino).

**13. Consolidação das leis trabalhista - CLT - 4h**

Processo de admissão; Tipos de contratos; Carteira de trabalho e previdência social; Jornada de trabalho.

#### **14. Direito trabalhista e previdenciário – 4h**

Tipos de salário; Gratificações e benefícios; Adicionais de insalubridade e periculosidade; Férias, FGTS e INSS; Aviso prévio.

#### **15. Educação para o consumo – 4h**

Planejamento orçamentário/estratégico; Metas, objetivos e prioridades; Consumo consciente.

#### **16. Políticas de segurança pública – 4h**

Conceito básico de segurança pública; Atribuições e funções das instituições de segurança (militar, civil e federal); Lei maria da penha/proteção à mulher e mediação de conflitos; Campanha de desarmamento; Rede de proteção.

#### **17. Educação fiscal para o exercício da cidadania – 4h**

Tipos de impostos (municipal, estadual e federal); Contribuição social e taxas; Orçamento público e os três poderes.

#### **18. Matemática básica – 4h**

Operações básicas (soma, subtração e divisão); Raciocínio lógico; Fração e Decimal.

#### **19. Comunicação, linguagem e ambiente de trabalho – 4h**

Comunicação oral e escrita (língua x fala); Níveis de linguagem; Inclusão digital (conceitos básicos de e-mail), Comunicação não violenta.

#### **20. Cidadania e meio ambiente – 4h**

Sustentabilidade ambiental; Conceito de ecologia; Cidadania socioambiental.

Salientamos que os aprendizes ainda estão em atividades no módulo integrador. O programa é distribuído por módulos (inicial, específico e final), no qual permite uma maior flexibilização de ingresso, do adolescente em turma. Normalmente o curso inicia com um módulo integrador de 20 dias e a capacitação ocorre uma vez na semana. O restante da carga horária é distribuído em semanas intensivas no decorrer do programa e calendário entregue junto ao contrato de aprendizagem.

O aprendizes irão iniciar as atividades práticas nos equipamentos da prefeitura em **27/07/2022**.

O Programa de Aprendizagem propõe uma **forma compartilhada de gestão, entre a empresa e o CIEE/PR**, com o objetivo de garantir a qualidade na instrução profissional, pois se acredita que as competências e habilidades desenvolvidas durante os estudos teóricos devem estar em consonância com as necessidades práticas da empresa. Assim, o aprendizado será efetivo, significativo e poderá contribuir para formação do jovem em relação ao mundo do trabalho.

O Projeto de Aprendizagem possibilita estratégias que vão além da remuneração e que visam à formação político cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo por meio de reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para convívio social.

**No desenvolvimento do Programa de Aprendizagem do CIEE/PR, algumas ações diferenciadas serão executadas, como:**

- Ter acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar, sempre que necessário, ou de forma sistemática prevista, para as devidas orientações e acompanhamentos necessários, assim como sua família e/ou responsável legal, em conjunto com os equipamentos onde os adolescentes irão executar suas atividades práticas (empresa contratante);
- Orientar e sensibilizar gestores/orientadores de cada equipamento à importância de se dar a oportunidade ao adolescente e ao jovem em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Analisar o perfil dos adolescentes e encaminhá-los aos demais projetos sociais (Jovem em Ação, Cursos de Capacitação e Cidadania ou Família em Ação), sempre que julgarmos necessário, para uma melhor efetividade nas entrevistas;
- Proceder encaminhamentos à rede de proteção, sempre que detectado situações fora da normalidade pela equipe multidisciplinar.

**Planejamento das ações a serem realizadas no projeto “Aprendiz em Ação”, através de reunião com a equipe multidisciplinar do E.R. de Pinhais.**

**Primeira Reunião:** Em **29/06/2022**, estivemos reunidos nas dependências do CIEE/PR - E.R. Pinhais a equipe do multidisciplinar do projeto “Programa Aprendiz em Ação” (em parceria com a prefeitura de Pinhais-PR.)

Estiveram presentes: Luís Fernando Ogebowsky (COORDENADOR); Maria Celia Borges da Silva (ASSISTENTE SOCIAL), Victoria Caroline Caetano (pedagoga/INSTRUTORA TÉCNICO I), Katrine Ferreira Straube (INSTRUTORA TÉCNICO I) e Carlos Rafael da Silva (INSTRUTOR TÉCNICO I), para planejamento das ações referente ao acompanhamento e execução do Projeto supra, que teve início em **20/06/2022**.

Conforme pontuado pelo Coordenador Luís, as atividades teóricas tiveram início em 20/06/2022, onde a acolhida pela equipe do CIEE/PR para os aprendizes foi bem positiva, sendo repassado para os mesmos as seguintes informações:

- Orientação sobre o programa de aprendizagem e suas normativas, principalmente ao que se refere ao contrato de aprendizagem;
- Cronograma de atividades referente a capacitação teórica;
- Normas Institucionais sobre o Programa de Aprendizagem aplicado pelo CIEE/PR nas dependências da Faculdade FAPI, local onde será realizado as atividades teóricas dos aprendizes supra.

- Foi sinalizado aos aprendizes a importância do cumprimento das regras neste estabelecimento: horário de atividades; frequência: evitar ausências sem justificativas e atrasos); lanche; vestimenta (camiseta);
- Postura profissional adequada no ambiente corporativo (capacitação teórica versus capacitação prática laboral);
- Utilização de equipamentos em sala de atividade teórica e circulação pelas dependências da FAPI. (evitar o uso de celular, ter cuidado com os equipamentos da Instituição).

Luís relata que os aprendizes foram receptivos para com as orientações e comprometeram-se a cumpri-las de maneira positiva.

Após a escuta do Coordenador Luís, prosseguimos dando início aos alinhamentos referente as ações a serem desenvolvidas no acompanhamento profissional dos 25 (vinte e cinco) aprendizes inseridos no Projeto "Aprendiz em Ação" e protocolos a serem seguidos em conformidade com a Lei de Aprendizagem 10.097/2000 e suas normativas:

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR.**

- O acompanhamento multidisciplinar, será realizado por intermédio **de formulários**, um importante instrumento de monitoramento utilizado pela equipe do CIEE/PR e tem como objetivos registrar as intervenções nos acompanhamentos realizados com o (a) aprendiz referente a capacitação prática e/ou teórica; subsidiar análise do desenvolvimento do aprendiz; efetivar, comprovar e quantificar as intervenções da equipe multidisciplinar;
- O acompanhamento aos aprendizes, às empresas, aos grupos familiares e à situação escolar, compõe as atividades de competência da equipe multidisciplinar;
- Todos os documentos devem ser assinados e datados para servir de acompanhamento e análise do progresso dos adolescentes e jovens e para consulta da equipe;
- As legislações que determinam os procedimentos de sigilo e do resguardo dos dados que envolvem todo o trabalho da equipe multidisciplinar, devem ser seguidos exatamente como estão determinados;
- Todos os aprendizes menores de 18 anos e os aprendizes PCD's de qualquer idade, devem ter o acompanhamento dos responsáveis legais que assinam conjuntamente os atendimentos da equipe multidisciplinar;
- Os equipamentos da Prefeitura onde os aprendizes irão executar as atividades práticas, deverão ter um supervisor/orientador que fará o acompanhamento do aprendiz na capacitação prática durante o desenvolvimento do contrato de aprendizagem e que será



a pessoa de contato com a equipe multidisciplinar do CIEE/PR para mediações com relação ao desenvolvimento dos aprendizes.

- **Os formulários** são importantes instrumentos de trabalho e um documento formal utilizado pela entidade formadora e pela empresa no Programa de Aprendizagem;
- Todo esse acompanhamento possibilita um trabalho preventivo e evita situações que possam gerar risco de desligamentos antecipados e rescisões evitáveis do aprendiz do Programa de Aprendizagem e ainda oportuniza as partes terem êxito no processo;
- **IMPORTANTE:** Relatar as situações/dificuldades apresentadas de forma adequada e com o máximo de informações possíveis nos espaços disponibilizados no formulário, assinar e inserir as informações no Sistema SGE, além do arquivamento adequado, da via física.
- **Acompanhamento escolar:** O acompanhamento relacionado às faltas escolares pode ser realizado pela equipe multidisciplinar através de solicitação de declaração de matrícula e boletim escolar a cada bimestre/trimestre/semestre. Desta forma, a equipe poderá verificar se o aprendiz está matriculado e frequentando a escola regularmente, podendo assim realizar orientações prévias, evitando a reprovação por falta, evasão escolar, abandono e o desligamento do programa de aprendizagem; É de suma importância que a equipe multidisciplinar faça uma análise criteriosa do contexto social que levou à reprovação do aprendiz. Esta análise deve ser feita juntamente com a escola, empresa e a família, e desta forma, atuar na prevenção de recorrência da reprovação e na garantia de direitos do aprendiz. Um desligamento sem análise e com base no imediato, poderá contribuir para aumento da vulnerabilidade social do aprendiz, uma vez que a maioria vem de uma realidade social de risco e em muitos casos, o salário recebido entra como parte fundamental e importante na composição da renda familiar.

O objetivo do CIEE/PR é de que o adolescente ou o jovem cumpra seu contrato de aprendizagem e permaneça frequentando regularmente o sistema regular de ensino, a fim de fortalecer sua inserção no mundo do trabalho e desenvolvimento pessoal e profissional.

Todas as abordagens programadas para a aprendizagem profissional visam à formação político-cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo do jovem por meio de reflexão crítica permanente, como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social.

### **Cronograma de execução das atividades teóricas:**

Estamos desenvolvendo as etapas 1; 2 e 3 de acordo com o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** de atividades apresentado no Plano de Trabalho do Projeto Aprendiz em Ação.

#### **Etapa 1 - Implantação do Programa de Aprendizagem Profissionalizante junto a Prefeitura Municipal de Pinhais.**

**Ações:** fizemos a nossa primeira reunião de equipe multidisciplinar CIEE/PR em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social para alinhamentos com relação ao acompanhamento dos aprendizes tanto na capacitação teórica quanto prática. Recebimento da listagem dos adolescentes e jovens participantes, treinamento com a equipe do CIEE/PR, Compra de Materiais, Pagamento de Pessoal e execução dos serviços do CIEE/PR, até o final da vigência de 16 meses.

**Em 30/06/2022** – nos reunimos para alinhamentos.

**Indicador:** 25 aprendizes.

#### **Etapa 2 - Adequação da equipe executora do projeto**

**Ações:** Alinhamento/treinamento com a equipe CIEE/PR Pinhais que executará o projeto na prática

**Em 29/06/2022** nos reunimos para alinhamentos.

**Indicador:** 04 pessoas

Assuntos abordados sobre a capacitação teórica:

- Entrega das camisetas aos aprendizes fotodocumentado;
- Kite Lanche
- Preenchimento do formulário de primeiro atendimento;
- Atendimento individual/socio econômico;
- Orientações sobre o contrato de aprendizagem aos aprendizes, sinalizando os direitos e deveres;
- Orientações sobre a capacitação teórica: ausências sem justificativas, atrasos, participação nas atividades, acompanhamento escolar. Explicação dos prejuízos que as ausências podem acarretar;
- A importância do Formulário de avaliação a cada três meses;
- Sugestões ao aprendiz para facilitar a aprendizagem:
  - a) Pontualidade;
  - b) Executar as tarefas no tempo correto,
  - c) Tratar a todos com educação e respeito. Ouvir as sugestões. Melhor maneira de se relacionar com as pessoas.
  - d) Comunicar as dificuldades, se houver, ao orientador encarregado de instruir o aprendiz e conversar também com o instrutor das atividades teóricas/profissionalizante;
  - e) Relacionar o conteúdo teórico com as atividades práticas desenvolvidas na

- empresa. Uma maneira de verificar o que está aprendendo;
- f) Demonstrar iniciativa própria. Sugestões e opiniões (críticas construtivas);
  - g) Ser responsável e estar atento à resolução de problemas no cotidiano de sua aprendizagem;
  - h) Cuidar da higiene pessoal. Cumprir tarefas simples como escovar os dentes, usar desodorante e roupa sempre limpa conta pontos na vida pessoal e profissional;
  - i) Cuidar da linguagem/português. Expressar-se corretamente, usando plura e conjugação correta dos verbos, por exemplo demonstra respeito pela pessoa com quem você está conversando. É também um investimento para o próprio desenvolvimento.

- **Capacitação prática: Reunião com os supervisores/orientadores para alinhamentos sobre:**

- a) Orientações sobre o Programa de Aprendizagem e suas normativas;
- b) Orientações com relação a plataforma de acesso via portal (acompanhamento/aprendiz: formulário de avaliação; chamada);
- c) Como fazer cadastro, login e senha;
- d) Orientação sobre o papel do gestor/orientador na prática profissional junto ao aprendiz;
- e) Orientação sobre o preenchimento do formulário de avaliação junto com o aprendiz a cada três meses, para que ele tome conhecimento dos pontos profissionais a serem melhorados e executados;
- f) Atuação da equipe multidisciplinar/ o que é a equipe e sua importância no acompanhamento dos aprendizes (composta por Instrutores, Pedagoga, Assistente Social e Psicólogo).
- g) Acompanhamento das atividades práticas: reunião com gestores/orientadores. Feedbacks constantes, sinalizar situações que precisam ser trabalhadas com o aprendiz: via e-mail, telefone e/ou formulário de avaliação;
- h) Pontuar aos gestores/orientadores o Programa com olhar social: onde o objetivo primordial é trabalhar as dificuldades que são apresentadas.
- i) Acompanhar o desenvolvimento do aprendiz. Objetivo; fundamentar e direcionar a equipe multidisciplinar do CIEE/PR nas intervenções, orientações e encaminhamentos para a rede de proteção quando necessário. Contribuindo assim com o trabalho preventivo, evitando situações que possam prejudicar o desenvolvimento do aprendiz e/ou gerar risco de desligamento antecipado do Programa de Aprendizagem.

### **Etapa 3 - Entrevista Socioeconômica**

**Ações:** Entrevista com o adolescente/jovem e orientação ao funcionamento do Programa de

## Aprendizagem

Essa ação está sendo realizada no primeiro momento pela Instrutora Victória para a coleta de dados e na sequência a assistente social Maria Celia irá realizar o atedimento individual de cada aprendiz para entrevista socioeconômica, reforçar as orientações sobre o Programa de Aprendizagem e suas normativas e bem como apresentar dicas sobre desenvolvimento profissional, relacionamento interpessoal, comunicação assertiva e feedbacks construtivos. Para assim, acompanhar e participar de todos os processos de execução e monitoramento do projeto de aprendiz em ação.

**Indicador:** 25 aprendizes.

**Em 30/06/2022**, nos reunimos nas dependências do Centro da Juventude de Pinhais para alinhamentos com relação a **Implantação do Programa de Aprendizagem Profissionalizante junto a Prefeitura Municipal de Pinhais. A reunião foi realizada em dois momentos.**

No primeiro momento, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Riceli Tomaz de Souza Padilha (assistente social); Tania Valci (pedagoga) e Nayra de Jesus Lima e representando o Escritório Regional de Pinhais: Luís Fernando Ogebowsky (coordenador do E.R.Pinhais), Victoria Caroline Caetano (instrutora do E.R. Pinhais) e Maria Celia Borges da Silva (Assistente Social – CIEE/PR).

### **Assuntos abordados em reunião:**

1. Reunião da Comissão Intersetorial - Indicação do titular e suplente: Victoria Caroline Caetano (instrutora/pedagoga) e Carlos Rafael (apoio administrativo). Riceli e Tânia discorreram brevemente sobre as funções da comissão e o andamento do trabalho, embasados no DECRETO N.º 516/2018. Conforme pontuado em pauta as reuniões serão para: Acompanhar a execução do Programa Municipal de Aprendizagem, realizando a sua avaliação de resultado; Elaborar protocolo e fluxos para orientar a execução do Programa Municipal de Aprendizagem; Acompanhar por meio de relatórios, o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem; Analisar situações excepcionais de seleção e desligamento de adolescentes e jovens no Programa, quando for o caso; Resolver questões não previstas na regulamentação de acordo com a legislação vigente.

**Com relação ao Relatório de Ações para apresentar à Comissão, foi pontuado pela Tânia, a qual** discorreu um pouco sobre a composição do relatório, ficando acordado que a mesma nos enviará o modelo utilizado no período anterior.

A participação das reuniões serão **bimestrais** e a Tânia enviará Calendário Anual.

### **2. Reunião de Equipe Técnica:**

- Será de suma importância, pois contribuirá para as discussões dos casos que precisam de acompanhamento PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) nos CRAS ou PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) nos CREAS.
- Discussão dos casos que precisam de atendimento pedagógico na Instituição ou no Ensino Formal;

**De acordo com o DECRETO Nº 444/2017 - Art. 8º** Caberá à entidade responsável pela formação técnico profissional:

II - Elaborar e disponibilizar ao empregador o projeto pedagógico do Programa de Formação;

(...)

V - Ofertar acompanhamento pedagógico, incluindo o acompanhamento escolar e prático, em conjunto com o responsável técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Iremos definir como faremos o acompanhamento escolar dos aprendizes inseridos no Projeto “Aprendiz em Ação”.**

Os acompanhamentos escolares são realizados por uma equipe técnica do CIEE/PR, sendo semestral.

(Estará sendo verificado a possibilidade de realizá-los trimestralmente).

- **As Reuniões Técnicas – calendário, serão realizadas às sextas-feiras no período matutino.** Tânia enviará Calendário anual de reuniões.

- **Acompanhamento capacitação prática laboral:**

Supervisores preencherão trimestralmente um relatório sobre aprendizes, via portal, quando identificado alguma situação que se faça necessário trabalhar as dificuldades apresentadas, a equipe CIEE fará contato e orientações.

Equipes da Aprendizagem prática e do CIEE/PR *alinharão como melhor fazer orientações iniciais aos supervisores.*

*Supervisores lançarão as frequências mensalmente no sistema CIEE/PR, orientando que sigam o mesmo fluxo do fechamento da Folha Ponto.*

*Luis ressalta a importância de que se houver duas faltas seguidas, supervisor deve informar. Verificar com DEGEP o acompanhamento do sistema CIEE/PR em relação as faltas nas atividades teóricas.*

- **Informe de presença no campo prático e Teórico**

Ficou definido que os supervisores/orientadores serão orientados sobre o preenchimento das faltas no sistema, via portal do CIEE/PR e que os instrutores do CIEE/PR alimentarão diária ou semanalmente o sistema para que DEGEP tenha acesso quando necessário.

- Em reunião alinhamos questões referente ao desenvolvimento do aprendiz: **Felipe Pedro Camargo Pires.(PCD)**

Buscamos em conjunto pensar em estratégias para que o aprendiz não apresente ausências sem justificativas, nesse período que está executando as atividades no módulo inicial. Existem questões impactantes que acabam interferindo para que o mesmo apresente dificuldades para comparecer na capacitação teórica. Uma das possibilidades pensadas seria o jovem aprendiz sair às 17 horas. CIEE/PR, Enquanto entidade formadora, entende tecnicamente que seria possível tal ação, pensando sempre em facilitar a inclusão social desse jovem aprendiz em situação de vulnerabilidade social.

Acordado que estaríamos verificando a situação com a nossa Coordenadora Operacional - Programa Aprendiz: Zelinda Zangiski.

A situação foi verificada e Zelinda sinalizou que estaria de acordo com esse procedimento, seria a melhor forma de solucionarmos essa demanda, evitando que o jovem aprendiz possa ser prejudicado enquanto profissional em desenvolvimento.

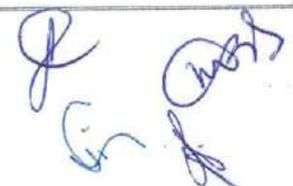
- **Assuntos Diversos:**

No dia **27/07/2022**, os aprendizes e os supervisores estarão reunidos no centro da juventude no período da tarde Carlos Rafael da Silva apresentará o Sistema CIEE/PR, com orientações sobre login e senha e alimentar dados. Maria Celia – assistente social CIEE/PR conversará com os supervisores sobre a importância do acompanhamento e da alimentação do sistema via portal, bem como sobre o papel do supervisor enquanto profissional que acompanha o desenvolvimento dos aprendizes. A importância do preenchimento do formulário de avaliação junto com o aprendiz. Terão 30 minutos na pauta do dia.

Ficou combinado que Tânia enviará para a equipe do CIEE as legislações municipais pertinentes à aprendizagem.

No segundo momento da reunião, estiveram presentes: Riceli Tomaz de Souza Padilha (assistente social); Tania Valci (pedagoga) e Nayra de Jesus Lima, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pinhais e Carlos Rafael da Silva representando o Escritório Regional do CIEE/PR de Pinhais para alinhamentos com relação aos contratos e alimentação de informações via sistema/portal CIEE/PR: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br).

Nossa reunião foi bastante produtiva e esclarecedora, estamos estabelecendo laços, fortalecendo a nossa parceria para prestarmos um trabalho de qualidade aos aprendizes que estarão sendo acompanhados pelas equipes Supras.



## Conclusão:

Conclui-se que a Lei de Aprendizagem n.º 10.097/2000, não pode ser vista como um primeiro emprego, mas sim como um processo de Educação pelo Trabalho, que no futuro possa colaborar de maneira concreta para a entrada do jovem no mercado de trabalho. Diante desse contexto, cabe **aos INSTRUTORES na capacitação teórica e aos ORIENTADORES na capacitação prática laboral** assumirem o compromisso e o desafio de contribuir com uma formação profissional de qualidade para que a travessia entre o real e o ideal se transforme numa oportunidade de inclusão social do nosso público alvo, onde juntos, possamos unir forças para a formação profissional de novas talentos e na transformação de vidas!

As instrutoras envolvidas nessa empreitada, acreditam que as atividades teóricas precisam ir além do comum e para tanto executam suas atividades diárias com excelência. É preciso que elas tenham um tempero especial e ensinem aos aprendizes: adolescentes e jovens que eles não podem olhar o trabalho somente como uma oportunidade para ganhos materiais. Precisamos fazê-los entender que vai muito além, uma possibilidade como fonte de sabedoria, ensinamentos e crescimento pessoal. O trabalho faz parte da essência do ser humano, da sua vida e de suas conquistas e, na percepção da Lei de Aprendizagem, é visto como uma ação educativa, que deve formar os profissionais do futuro.

O presente Relatório de Atividades foi elaborado pela equipe multidisciplinar do CIEE/PR, do período de 20 de junho a 11 de julho de 2022, com base nos alinhamentos, planejamentos e estratégias de execuções das atividades a serem coordenadas e aplicadas para os 25 (vinte e cinco) aprendizes inseridos no Projeto "Aprendiz em Ação", em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinhais/PR.

Por ser verdade e para que se cumpram todos os efeitos legais, abaixo segue assinado.

Pinhais, 11 de julho de 2022.

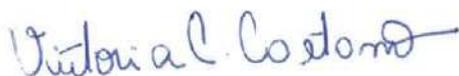


Luis Fernando Ogebowsky  
Coordenador -CIEE Pinhais/PR

Luis Fernando Ogebowsky  
Coordenador - CIEE/PR  
Escritório Regional de Pinhais  
RG: 4.903.062-2  
CPF: 839.349.369-20



Katrine Ferreira Straube  
Instrutora Técnica -CIEE Pinhais/PR



Victoria Caroline Caetano  
Instrutora Técnica -CIEE Pinhais/PR



Maria Celia Borges da Silva  
Assistente Social -DIMCC - CIEE/PR  
CRESS/PR 11ª Região: 9413

Maria Celia Borges da Silva  
Assistente Social  
RESS 9413 11ª Região